



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2465, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre prorrogação de licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, a contar de 14/11/2015, a licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal do Poder Legislativo, José Afonso Fonseca, sem prejuízo da remuneração a que faz jus.

Parágrafo único. O pagamento da remuneração do servidor a que se refere o "caput" será feito pela Câmara Municipal, que se restituirá do respectivo valor na Guia de Recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV, nos termos do art. 39 da Lei 2.403/01, c/c a Instrução Normativa 002/2003.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2015.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de Novembro de 2015,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

